



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 118/2004.

Autoriza Poder Executivo a Contratar temporariamente.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente: 01 (um) mestre de obras, 05 (cinco) pedreiros, 08 (oito) serventes de pedreiro, 01 (um) carpinteiro, 01 (um) armador de ferragens e 01 (um) pintor para prestarem serviços na obra de construção de uma Quadra Poliesportiva na Rua Capitão Virgílio Marques, esquina com a Avenida Ruth Falco, ao lado da Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva.

§ **Primeiro:** A remuneração mensal dos prestadores de serviços será:

Mestre de obras.....	R\$1.000,00 (um mil reais)
Pedreiros.....	R\$700,00 (setecentos reais)
Serventes.....	R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Carpinteiro.....	R\$700,00 (setecentos reais)
Armador de ferragens.....	R\$700,00 (setecentos reais)
Pintor.....	R\$700,00 (setecentos reais)

§ **Segundo:** O prazo de contratação destes servidores será de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação 2.11.1.27.811.2702.1032.4.4.90.51.01- inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de junho de 2004.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Em virtude da necessidade da contratação de pessoal especializado para a obra de reforma e cobertura da quadra poliesportiva anexa a Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, que será realizada por administração direta e com prazo previsto de execução dentro deste exercício, submetemos em caráter de urgência e urgentíssima este projeto para apreciação e votação dessa Casa.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

OFICIO: 71/2004 de 16 de abril de 2004.
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Em cordial visita, estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei revisado e atualizado contendo o Plano de Amortização dos Débitos Previdenciários com o Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, para ser novamente apreciado e, por fim, votado por essa ilustre Casa de Leis.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JAIR FERNANDES SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Presidente da Câmara Municipal de
CAMPOS ALTOS/MG

OFICIO: _____/2004 de 28 de abril de 2004
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Em cordial visita, estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG a execução de obras de eletrificação rural, ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, no Município.

Pela exigüidade do tempo, o referido Projeto deverá ser votado até o dia 29 de abril de 2004, a fim de atendimento as normas do Governo do Estado de Minas Gerais e CEMIG, para a inclusão do Município no programa.

Assim sendo, solicitamos seja convocada reunião extraordinária para apreciação, deliberação e votação do presente Projeto, uma vez que dia 30 de abril de 2004 expiram o prazo concedido.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Exmo. Sr.
JAIR FERNANDES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
CAMPOS ALTOS/MG

OFICIO:/2004 21 de maio de 2004.
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Em cordial visita, vimos passar às vossas mãos, o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis por débitos de tributos com a Sra. **JULIETA FRANCO FIGUEIREDO** e dá outras providências, para ser apreciado e votado por essa ilustre Casa de Leis. Juntamos a este, documentos complementares para uma melhor análise.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal